



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.637.732/0001-02, com sede administrativa situada na Rua Jardim, nº 30, Centro, Buritis/MG, por seu representante legal, o presidente da Câmara, **WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, motorista e agente político, portador de Carteira de Identidade nº 13.660.156, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 051.414.466-11, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais nº 666, bairro Veredas, município de Buritis/MG, Cep. 38.660-000, por meio da **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, constituída pela Portaria n.º 25, de 08 de janeiro de 2024, torna público em seu sítio eletrônico oficial <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> com base no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 a manifestação de interesse da Administração de promover **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c arts. 30 e 31 da Resolução nº 357/2023, da Câmara Municipal de Buritis/MG, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos três proponentes que, contactados pela Administração, apresentaram orçamentos.

Objeto da Contratação Direta	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro automotivo para veículo oficial da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no artigo 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
Data e horário limites para apresentação da Proposta e Documentação pessoal (pessoa física) ou constitutiva básica (pessoa jurídica)	13 de junho de 2024, até as 15:00 horas
Endereço eletrônico para envio da Proposta e Documentação	licitacao@buritis.mg.leg.br
Link do Termo de Referência	https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos

Buritis/MG 10 de junho de 2024

Andressa Alves Brandão
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS.

Unidade Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17

1.ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviço de seguro automotivo para veículo Renault Duster, Exp. 1.6 HI Flex 16v, câmbio manual, ano/modelo 2018/2018, placa: QOK 3948.	Serv.	R\$ 2.514,43

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que o veículo da Câmara Municipal de Buritis está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios e demais Estados, é imprescindível a proteção patrimonial através da contratação da cobertura de seguro, proporcionando mais segurança aos seus usuários, uma vez que o veículo circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

A vigência do atual contrato de seguro do veículo, está com seu término previsto para o dia 14/06/2024 conforme Apólice nº 0531621127016, da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais anexa a este Termo.

Destaca-se que realizada cotação, verificou-se que a contratação através da Dispensa de Licitação se tornou viável em razão da apresentação de valor adequado. Desta forma, repise-se, que a dispensa se tornou o meio mais efetivo para realizar a contratação.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c arts. 30 e 31 da Resolução 357/2023 da Câmara Municipal de Buritis/MG.

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4. FORMA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A prestação dos serviços se dará de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento do boleto bancário, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada;

4.2 Para liquidação e pagamento das verbas indenizatórias referente a sinistros, a Câmara concederá a empresa a ser contratada o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos exigidos pela contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados nas apólices ou documentos a estas vinculados.

4.3 No caso de rescisão contratual, a empresa a ser contratada devolverá à Câmara o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

4.4 Na ocorrência de qualquer sinistro coberto pelo seguro a ser contratado, a seguradora será acionada para as providências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados, com assistência 24 horas em todo território nacional.

4.5 Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1 A prestação do serviço será realizada no período de 01 (um) ano, durante a vigência da apólice, ou seja, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

8. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como gestor de contrato o senhor Ricardo dos Santos Pinto e como fiscal de contrato o senhor Rodrigo Barbosa Fonseca.

8.2 Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de equilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.3 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000

CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527

www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. REALIZAÇÃO DE VISTORIA

9.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada poderá realizar vistoria no veículo a ser segurado, devendo comparecer na Câmara Municipal de Buritis/MG, localizada na Rua Jardim nº 30, Bairro Centro, no horário de 8:00hs às 15:00hs.

9.2 A vistoria deverá ser agendada previamente junto ao fiscal do contrato, pelo telefone (38) 99934-0190 entre os dias 10/06/2024 a 13/06/2024 até às 12:hs00min.

9.3 A vistoria é facultativa e não eximirá a licitante de cumprir com todas as obrigações exigidas no Processo de Compra.

10. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1 Obrigações da Contratada:

10.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

10.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.1.3 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração.

10.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8 Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

11.2 Obrigações da Contratante:

11.2.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2.4 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.5 Comunicar à contratada a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;

11.2.6 Providenciar o registro de ocorrência junto aos órgãos competentes de trânsito, em casos de sinistros;

11.2.7 Dar imediato aviso às autoridades policiais em caso de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial, dos veículos segurados.

Buritis/MG, 03 de junho de 2024

Rúbio da Costa Fonseca Vale

Gerente Administrativo

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/MG
RUA JARDIM, Nº 30, CENTRO, BURITIS/MG

CNPJ Nº 20.637.732/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ESPÉCIE E FUNDAMENTO LEGAL: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT.	VL UNIT.	VL TOTAL
01	Serviço de seguro automotivo para veículo Renault Duster, Exp. 1.6 HI FLEX 16 V, câmbio manual, ano/modelo 2018 , placa QOK-3948. Cobertura total com assistência 24 horas, carro reserva 30 dias, guincho até 200 km.	Serv.	01	R\$	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DECLARO que os preços ofertados englobam todos os tributos e encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta dispensa de licitação.

Cidade e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº